



Errata nº 01 do Edital 033/2017- Pregão Presencial:

Onde se lê:

13.3.3.1- Federal (Certidão Negativa da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União);

13.3.3.2- Estadual (Certidão Negativa de ICMS em conjunto com a Certidão emitida pela Dívida ativa) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.3.3- Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição no município de São Fidélis deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de São Fidélis.

13.3.4. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação do CND - Certidão Negativa de Débito, dentro do período de validade;

13.3.5- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do período de validade.

13.3.6- Certidão Negativa de Débito Trabalhista perante à Justiça do Trabalho.

Ler-se-á:

13.3.3.1- Federal (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Receita Federal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da União);

13.3.3.2- Estadual (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de ICMS em conjunto com a Certidão emitida pela Dívida ativa) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.3.3- Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. Os licitantes que não possuam qualquer inscrição no município de São Fidélis deverão apresentar a Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede.

13.3.4.- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através da apresentação do CND - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito, dentro do período de validade;

13.3.5. - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do período de validade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

“Cidade Poema”

13.3.6. - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito de Débito Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.

Onde lê-se:

21.2.- Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

Ler-se-á:

21.2. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSF, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Fica acrescido ao Item 21, o subitem: 21.3, com a seguinte redação:

21.3. - Caso a PMSF efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será(ão) descontado(s) da(s) importância(s) devida(s) o(s) valor(es) correspondente(s) a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

São Fidélis/RJ, 21 de agosto de 2017

Osmar Caiana de Menezes
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos